



000002

ESTADO DE SERGIPE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

PROJETO BÁSICO

1 - OBJETIVO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos sem motorista para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco.

2 - QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT. VEÍCULO	QUANT. MESES
1	Locação de Veículo tipo hatch, motor mínimo 1.0, ano/ modelo 2022 ou superior, movido a gasolina e/ ou álcool (flex), capacidade para 5 passageiros, 4 portas com ar condicionado, direção hidráulica, travas e vidros elétricos, demais equipamentos de segurança exigido pelo CONTRAM, quilometragem livre. Combustível e motorista por conta do Contratante: Manutenção Preventiva e Corretiva por conta da Contratada. MARCA/ MODELO FIAT MOBI LIKE 1.0 2022	UND	01	07

3 - JUSTIFICATIVA:

Atualmente a administração possui uma frota de veículos que não atende todas as demandas e vê como uma das possíveis soluções a contratação de empresas para prestar serviços de locação de veículos.

Cabe ressaltar que a atual frota não atende a crescente demanda de trâmites de pessoas a serem atendidas.

Os serviços realizados pelos programas socioassistenciais atendem as necessidades de crianças, adolescentes, adultos, pessoas portadoras de algum grau de deficiência, idosos, famílias em situação de rua, mulheres vítimas de violência doméstica, indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, e sexual, cumprimento de medidas socioeducativas e etc.). Estes programas visam conferir aos usuários, um atendimento qualificado e personalizado, de modo a promover a construção da personalidade humana, garantindo dignidade e respeito aos usuários.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.



009/03

ESTADO DE SERGIPE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência desta.

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência do Contrato.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de São Francisco.

Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto do Fundo;

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2064 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos - 15000000.

São Francisco/SE, 30 de março de 2023.


Anízia Carla Roque Ferreira
Coordenadora do CRAS

RATIFICO.

São Francisco/SE, 30 de março de 2023.


LEYLA BRAZ GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social



009004

ESTADO DE SERGIPE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Vimos, por intermédio deste, solicitar uma cotação de preços para o processo de contratação, de locação de veículo, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco, para os itens listados abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. VEÍCULO	APRES.	QUANT. MESES
01	Locação de Veículo tipo hatch, motor mínimo 1.0, ano/ modelo 2022 ou superior, movido a gasolina e/ ou álcool (flex), capacidade para 5 passageiros, 4 portas com ar condicionado, direção hidráulica, travas e vidros elétricos, demais equipamentos de segurança exigido pelo CONTRAM, quilometragem livre. Combustível e motorista por conta do Contratante: Manutenção Preventiva e Corretiva por conta da Contratada.	01	MÊS	07

Prazo máximo para entrega da Proposta: 30/03/2023

São Francisco/SE, em 27 de março de 2023.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA V. ALVES
Setor de Compras

Maria de Lourdes de S. Alves

Assinatura do Responsável

Data 29/03/2023

Carimbo do CNPJ

04.540.771/0001-22
LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
Rua Rio Grande do Sul, 811
B. Siqueira Campos - CEP: 49.075-510
ARACAJU - SE